



PORTARIA N. 092/2026/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COODERNADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF n. ***. 283.281-**, matrícula 095, ocupante do cargo efetivo de Professora Licença plena em Pedagogia, para ocupar a função de confiança do Grupo de **COORDENADORA**, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica, fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base (Nível I, Classe A), nos termos do inciso II, §2º, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72e2d492-2627-4337-a02e-648deab7c5e3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

mês de Fevereiro de 2026.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

FLÁVIA FONSECA GEAROLA

Fiscal

LAIS CRISTINE SANTI LEITE

Suplente

Cumpra-se, registra-se e publique.

CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2026**

Conveniente: Município de Campo Verde, inscrito no CNPJ nº. 24.950.495/0001-88.

Conveniando: Conselho Comunitário de Segurança do Município de Campo Verde - CONSEG, inscrito no CNPJ nº. 41.999.966/0001-61.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a cooperação mútua, desenvolvimento de projetos conjunto visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação do serviço pertinente ao CONSEG junto com as forças de segurança do município e a Secretaria Municipal Integrada de Apoio a Segurança Pública, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.830, de 19 de abril de 2022, alterada pela Lei 2.989 de 06 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do presente Convênio será de **10 de fevereiro de 2026 até 09 de fevereiro de 2027.**

Valor: O valor do presente Convênio é de **R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais).**

Dotação: O valor a ser pago mensalmente pelo **CONVENIENTE** ao **CONVENIADO** correrá à conta da dotação orçamentária disposta no art. 5º da Lei nº. 2.989/2023 e prevista no orçamento vigente.

Assinatura: Campo Verde - MT, 09 de fevereiro de 2026.

**SMADRH - COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE N.º 003/2026

PROCESSO Nº 240/2026

SOLICITAÇÃO N.º 239/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para consultoria educacional do município de Campo Verde-MT, no período de 12 meses, envolvendo dados educacionais, apoio técnico na implementação do Projeto Farol da Equidade, estudos técnicos ICMS Educação, formação e suporte à equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e gestores escolares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 024/2026, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Inexigibilidade nº 003/2026.

CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos;

CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos;

CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer óbice ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da empresa: PAINEL EDUCACIONAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 60.295.081/0001-26, no valor global de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

Ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los;

II - HOMOLOGAR o resultado final da Inexigibilidade nº 003/2026, nos termos do artigo no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, Pareceres Jurídicos e demais atos constantes no respectivo certame.

Campo Verde-MT, 12 de fevereiro de 2026.

Alexandre Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: IZABELA SILVA PAULINO-EPP

Objeto: Serviço de caminhão trunck caçamba basculante com capacidade mínima de 12m² para serviços em um raio de atuação de até 100 km do perímetro urbano da cidade de Campo Verde, zona rural.

Valor: R\$ 555.000,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).

Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

**SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ROVISA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Serviço de caminhão trunck caçamba basculante com capacidade mínima de 12m² para serviços em um raio de atuação de até 30 km do perímetro urbano da cidade de Campo Verde, zona urbana.

Valor: R\$ 633.024,00 (seiscentos e trinta e três mil, vinte e quatro reais).

Vigência do Contrato: 10 de fevereiro de 2026 a 10 de junho de 2026.

Data de Assinatura: 10 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 092/2026/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA N. 092/2026/GAPRE, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72e2d492-2627-4337-a02e-648deab7c5e3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COODERNADORA PEDAGÓGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Sra. **NILVA GOMES DO PRADO CARDOSO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF n. ***, 283.281-**, matrícula 095, ocupante do cargo efetivo de Professora Licença plena em Pedagogia, para ocupar a função de confiança do Grupo de **COORDENADORA**, na **COORDENADORIA PEDAGÓGICA** na Escola Municipal Canaã, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.

Art. 2º. A servidora designada para o exercício do cargo de coordenadora pedagógica, fará jus ao vencimento do seu cargo efetivo, acrescido do percentual equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base (Nível I, Classe A), nos termos do inciso II, §2º, art. 84º da Lei Complementar Municipal nº 012, de 02 de julho de 2021, alterado pela Lei Complementar Municipal nº 018, de 01 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A nomeada de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 001/2024**

Sexto Termo Aditivo ao Contrato CPL 001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Canaã no Município de Canabrava do Norte/MT. Contratada: CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. CNPJ: 18.363.482/0001-00. Nova Vigência: 26 de fevereiro de 2026 a 25 de julho de 2026.

Canabrava do Norte/MT, 12 de fevereiro de 2026.

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de contratação

Portaria 027/2025

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 094/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2025/GAPRE, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 531/2025/GAPRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,

III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, instaurou a Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE para apuração de acidente envolvendo veículo oficial e servidor público;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Portaria nº 531/2025/GAPRE prevê expressamente a possibilidade de prorrogação do prazo por até 30 (trinta) dias, quando as circunstâncias assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Comissão de Sindicância Administrativa, datada de 12 de fevereiro de 2026, requerendo a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de diligências complementares e análise técnica aprofundada dos fatos apurados, visando assegurar a completa elucidação das circunstâncias investigadas, com observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa e da busca da verdade material;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa nº 003/2025/GAPRE, instaurada pela Portaria nº 531/2025/GAPRE, de 25 de novembro de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente concedido.

Art. 2º Fica mantida a Comissão de Sindicância Administrativa designada na Portaria nº 531/2025/GAPRE, composta pelos seguintes servidores:

I - ALCIONE CARVALHO DA COSTA, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº 1772;

II - JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 2412;

III - VERONICA SALUSTIANA BEZERRA, Membro da Comissão, matrícula funcional nº 1855.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 531/2025/GAPRE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.**

PORTARIA Nº 093/2026/GAPRE, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA N. 562/2025/GAPRE, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025, E INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA, COM DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO."

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que à Administração Pública compete o dever de apurar, com rigor e transparência, eventuais irregularidades praticadas no âmbito do serviço público, em atenção aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO que a sindicância administrativa constitui ins-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 72e2d492-2627-4337-a02e-648deab7c5e3, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

